



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

### Ficha da Unidade Curricular

Curso de Licenciatura em Direito  
2025/2026

Unidade curricular

Justiça Constitucional – Turma A

Informação Complementar:

Duração: Semestral  Anual   
Horas de Trabalho: 168  
Créditos ECTS: 7

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Jaime Valle – 2 horas

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Jorge Silva Sampaio – 2 horas; António Peças Pereira – 2 horas

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Pretende-se proporcionar um conhecimento detido e sistematizado do conjunto dos diversos aspetos do contencioso constitucional, tendo por referência, fundamentalmente, o atual sistema português de Justiça Constitucional, no seu sentido, finalidade e evolução, partindo do estudo dos modelos fundamentais para chegar aos pressupostos processuais dos diferentes institutos ou tipos de fiscalização que compõem o atual modelo de controlo jurisdicional misto.

Conteúdos programáticos

1. A garantia da Constituição.
2. A inconstitucionalidade.
3. Os modelos da Justiça Constitucional.
4. Origens e evolução da Justiça Constitucional em Portugal.
5. A fiscalização preventiva.
6. A fiscalização sucessiva abstrata.
7. A fiscalização concreta.
8. A fiscalização da inconstitucionalidade por omissão.

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

As principais instituições da Justiça Constitucional são lecionadas e contextualizadas com os seus modelos, com as suas fontes e com a jurisprudência constitucional.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

#### Metodologias de ensino (avaliação incluída)

Nas aulas teóricas os conteúdos programáticos são expostos e problematizados em diálogo com os alunos.

Nas aulas práticas são trabalhados os materiais disponibilizados aos alunos, designadamente através da resolução de hipóteses e da análise e comentário de decisões de jurisprudência constitucional.

A avaliação contínua compreende, em primeiro lugar, a valoração da participação dos alunos nas atividades letivas, designadamente, na resolução dos casos práticos e na apreciação das decisões jurisprudenciais, e ainda a realização de um trabalho escrito ou, em alternativa, de um teste escrito, composto em exclusivo por uma hipótese. Os alunos que obtiverem 10 ou mais valores na avaliação contínua ficam dispensados do exame escrito.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

A exposição da matéria habilita os alunos com as bases necessárias para o desenvolvimento das suas capacidades através de exercícios práticos que possibilitam uma análise crítica dos conceitos e dos institutos da Justiça Constitucional, permitindo uma assimilação da metodologia de resolução de casos concretos nesta disciplina.

#### Bibliografia principal

JORGE MIRANDA, Fiscalização da constitucionalidade, 2.<sup>a</sup> ed., Coimbra, 2022  
CARLOS BLANCO DE MORAIS, Justiça Constitucional, I, 2.<sup>a</sup> ed., Coimbra, 2006, e II, 2.<sup>a</sup> ed., Coimbra, 2011  
J. J. GOMES CANOTILHO, Direito Constitucional e Teoria da Constituição, 7.<sup>a</sup> ed., Coimbra, 2003  
JORGE REIS NOVAIS, Sistema Português de Fiscalização da Constitucionalidade, 3.<sup>a</sup> ed., Lisboa, 2021  
VITALINO CANAS, Justiça Constitucional, I, Lisboa, 2025  
MARIA BENEDITA URBANO, Curso de Justiça Constitucional, I, 2.<sup>a</sup> ed., Coimbra, 2020  
MARCELO REBELO DE SOUSA, O Valor Jurídico do Ato Inconstitucional, I, Lisboa, 1988  
RUI MEDEIROS, A decisão de inconstitucionalidade, Lisboa, 1999  
JAIME VALLE, A fiscalização preventiva no sistema português de fiscalização da constitucionalidade, Coimbra, 2021  
JORGE PEREIRA DA SILVA, Dever de legislar e protecção jurisdicional contra omissões legislativas, Lisboa, 2003  
JORGE MIRANDA / RUI MEDEIROS, Constituição Portuguesa Anotada, III, 2.<sup>a</sup> ed., Lisboa, 2020  
J. J. GOMES CANOTILHO / VITAL MOREIRA, Constituição da República Portuguesa Anotada, II, 4.<sup>a</sup> ed., Coimbra, 2010



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa